PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
(Berço da Amizade)
" PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JACOB STEIN"
Rua 10 de Abril, 629 - Centro - Artur Nogueira - SP - CEP 13160-000
CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone/Fax (19) 3827-9700
e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br site: www.arturnogueira.sp.gov.br

PROJETO DE LEI N.º 026 /2021

"DÁ NOVA REDAÇÃO AO CAPUT DO ART. 1° DA LEI MUNICIPAL N° 3.499, DE 07 DE ABRIL DE 2021 QUE CRIOU FICHA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EM FAVOR DO SERVIÇO DE ÁGUA DE ESGOTO DE ARTUR NOGUEIRA – SAEAN"

LUCAS SIA RISSATO, Prefeito do Município de Artur Nogueira, estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições e prerrogativas legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° O art. 1° da Lei Municipal n° 3499, de 07 de abril de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar ficha de dotação orçamentária em favor do Serviço de Água e Esgoto de Artur Nogueira - SAEAN, conforme discriminado abaixo:
Criação da Ficha de dotação Orçamentária:
Unidade Gestora: Serviço de Água e Esgoto de Artur Nogueira - SAEAN
Órgão: 04-SAEAN
Unidade Orçam: 04.01-SAEAN
Unidade Exec: 04.01.01 - SAEAN Código: 71.01.17.512.0053.2008- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SAEAN
Dotação: 15-319004.04.1100000 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Fonte: 04-RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
Valor: R$ 380.000,00

Art. 2º Ficam mantidas os demais dispositivos contidos na lei n.º 3.499 de 07 de Abril de 2021.

Art. 3° Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Jacob Stein", 11 de maio de 2021.

LUCAS SIA RISSATO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
(Berço da Amizade)
" PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JACOB STEIN"
Rua 10 de Abril, 629 - Centro - Artur Nogueira - SP - CEP 13160-000
CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone/Fax (19) 3827-9700
e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br site: www.arturnogueira.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

A presente propositura tem por finalidade atender à correção havida anteriormente na classificação do elemento da Despesa Orçamentaria 34/Outras Despesas com Pessoal decorrentes de Contratos de terceirização, considerando que houve equivoco por parte da empresa de software de Contabilidade que presta serviços para a autarquia SAEAN, eis que o codigo criado na Lei 3.499, de 07 de Abril de 2021, que ora pleiteia alteração, não é mais utilizada pelo Tribunal de Contas do Estado de Sao Paulo, sendo necessario a utilização na natureza 319004- Contratação por Tempo Determinado.

É disto que trata o presente projeto de Lei e, considerando a importância da matéria, requeiro a tramitação em regime de urgência, na forma da legislação vigente, rogando aos Nobres Vereadores o voto favorável à presente propositura, que temos a certeza implicarão, em médio prazo, na compreensão de que a medida, aplicada de forma correta, trará a melhoria da qualidade de vida de todo o povo.

Paço Municipal "Prefeito Jacob Stein", 11 de maio de 2021.

LUCAS SIA RISSATO
Prefeito